



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 424/92.

DATA - 04 de maio de 1.992.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial e dá outras providências.

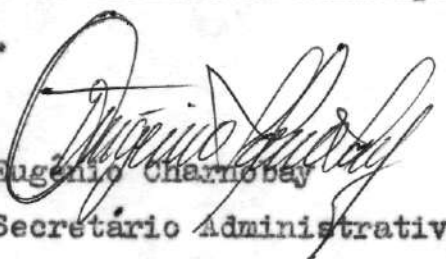
O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

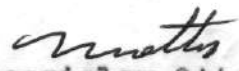
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial a Título de Subvenção Social de Cr\$ /// 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para a confecção de um "STANDART" com o nome do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 04 de maio de 1.992.


Eugênio Charnobay
Secretário Administrativo


Mieczislaw Otto
Prefeito Municipal